



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC JT18 – APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

Nos dias 18 e 19 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Coordenadora do CEJUSC, Fabíola Evangelista Martins, pela Secretária-executiva e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/11/2018 a 31/10/2019.

O edital nº 55/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2837/2019, em 24 de outubro de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, através da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC de Aparecida de Goiânia foi instalado em 28.05.2018 pela **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018**. O Centro tem legitimidade para atuar em processos de 1º e 2º graus de jurisdição.

2 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Aparecida de Goiânia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Unidade, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 309 e 310, expedidos em 04 de novembro de 2019. Na oportunidade, compareceu o **Dr. FRANCISCO SENA DA SILVA** – OAB/GO – 27612 (Presidente da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia), por ocasião da posse das magistradas integrantes do Conselho Deliberativo do CEJUSC de Aparecida de Goiânia.

4 DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Aparecida de Goiânia atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, visando sempre a conciliação. As Varas de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 27% (de 455.657 para 578.179 habitantes¹ em 2019). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Com crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, o PIB do município é o terceiro maior do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município de Aparecida de Goiânia possui 9.502 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.409 pessoas, com salário médio mensal de 2 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

5 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Aparecida de Goiânia é composto de 3 salas para atendimento ao público e 1 sala de espera com painel eletrônico. No espaço físico do Centro ainda funciona os setores de atermização e correspondências. A unidade dispõe dos seguintes recursos tecnológicos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	11
Notebooks	0
Impressoras	1
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

6 GESTÃO AMBIENTAL

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	
OBSERVAÇÕES FEITAS PELA DIREÇÃO DA UNIDADE	
Energia elétrica - após desocupada a sala é feita revisão e desligados equipamentos e luzes.	
Correspondência - somente por meio eletrônico, mensagens instantâneas em <i>softwares</i> .	
Papel - aproveitamento como rascunho e coleta seletiva.	
Copos/xícaras de vidro/louça pelo público interno e copos descartável fornecidos de forma individualizada para público externo por meio da recepção.	

7 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de 4 (quatro) servidores, incluindo a Secretária-executiva, possuindo 2 claros de lotação.

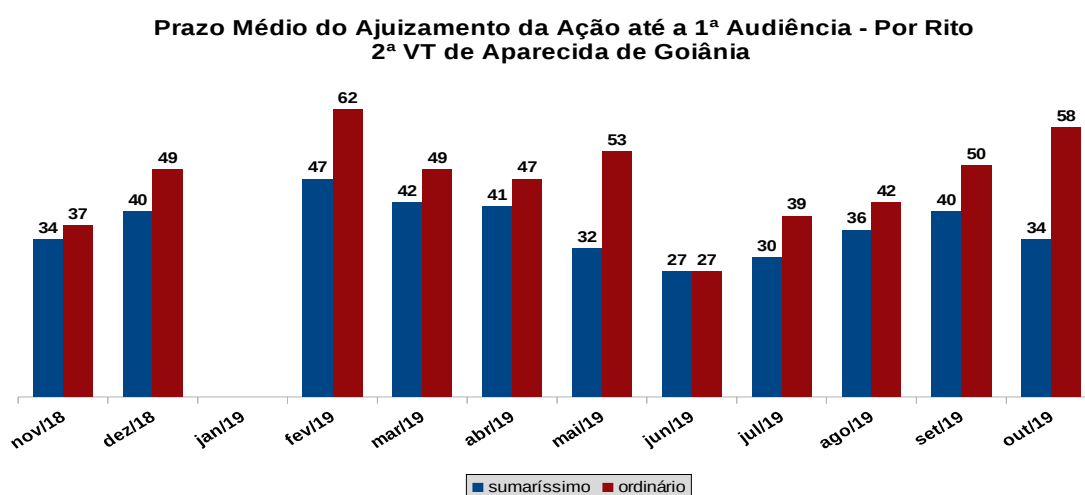
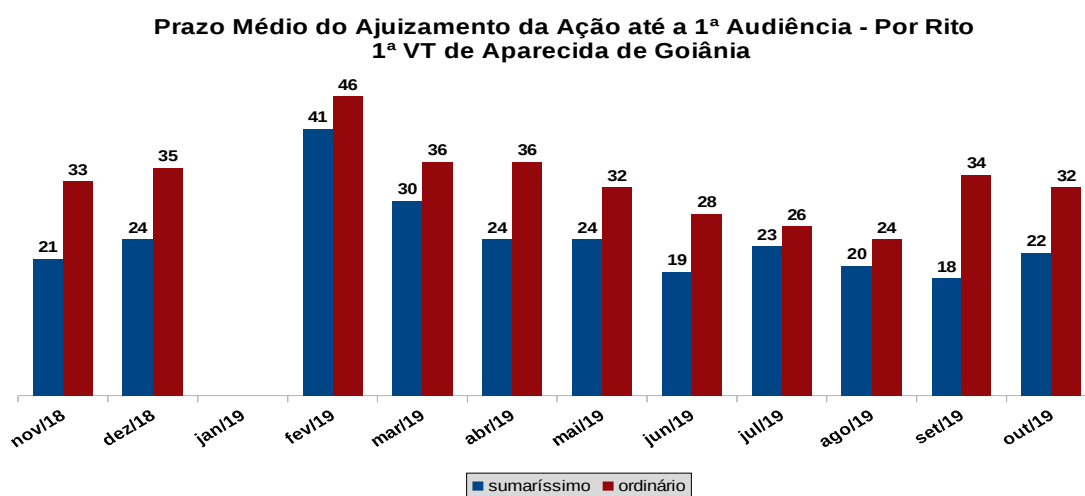
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES	Secretária-Executiva FC-04	Requisitada
GILSON OZANAN TEIXEIRA	Conciliador FC-04	Efetivo
LUCCA RODRIGUES LOYOLA		Estagiário
VANESSA ROSA PEREIRA DE LIMA		Estagiária

8 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – APARECIDA DE GOIÂNIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

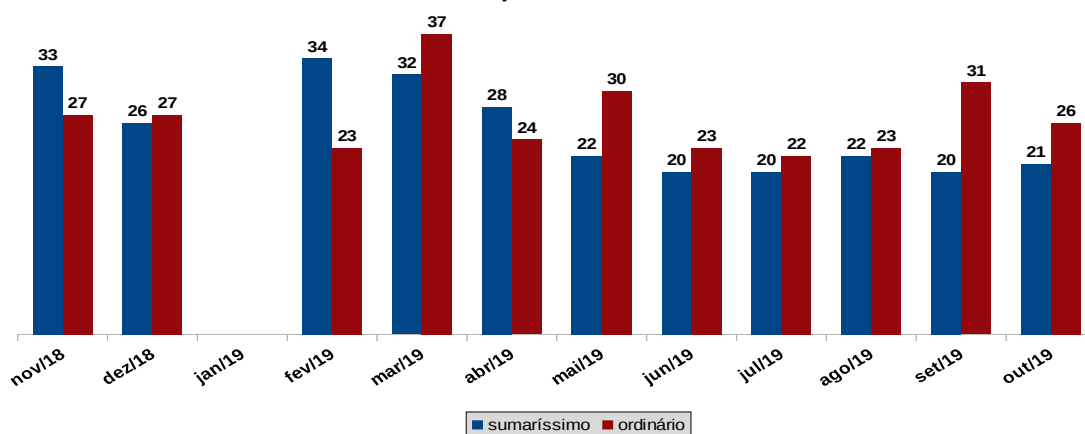
Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 03 varas do trabalho existentes na localidade aderiram ao Centro.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o CEJUSC opera de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. A pauta de segunda a quinta-feira é de processos das varas do trabalho, com designação de audiências no período de 08h às 11h45 e das 13h às 14h30. Às sextas-feiras, a pauta é de processos em trâmite na fase executória, com designação de audiências entre 13h30 e 15h30. O Centro realizada em média 14 audiências por dia e sempre com a supervisão de um magistrado.

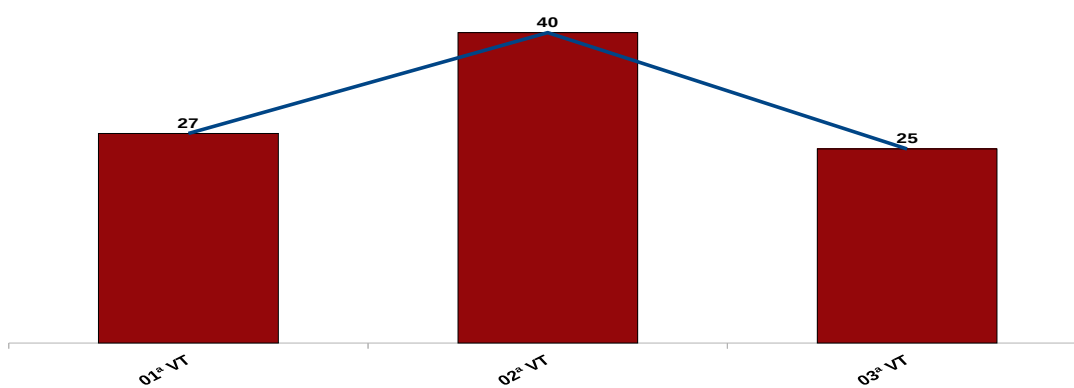
9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA E ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc)



**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência - Por Rito
3ª VT de Aparecida de Goiânia**

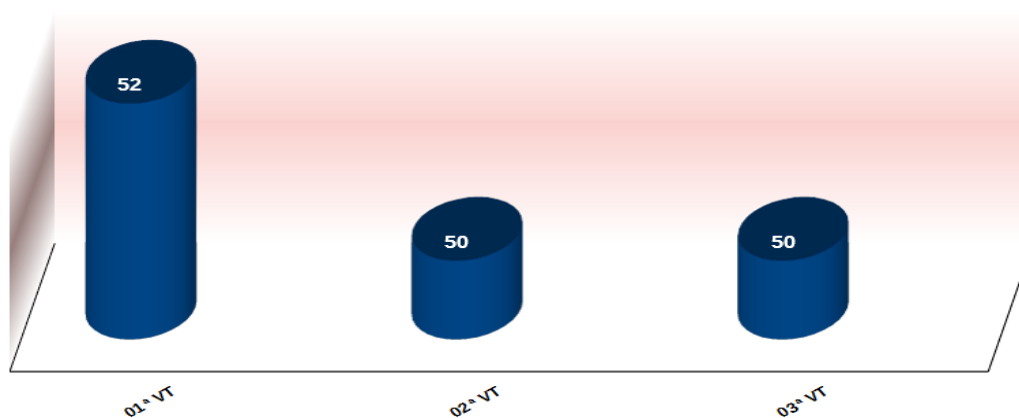


**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência – TOTAL
1ª, 2ª e 3ª VT de Aparecida de Goiânia**



* Dados referentes ao período de novembro/2018 a outubro/2019 (e-Gestão).

**Índice de Conciliação - ICONc
1ª, 2ª e 3ª VT de Aparecida de Goiânia**



* Dados referentes ao período de novembro/2018 a outubro/2019 (e-Gestão).

** ICONc com base na Meta 3.

Data das últimas audiências designadas	
1ª VT de Aparecida	27/11/19
2ª VT de Aparecida	16/12/19
3ª VT de Aparecida	18/11/19

** Dados fornecidos pela unidade em 12.11.2019.*

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam uma tendência de uniformização do prazo médio de designação de audiências iniciais entre as Varas do Trabalho adesas ao CEJUSC, notadamente se confrontados os gráficos que retratam o referido prazo de forma mensal com aquele que demonstra os dados relativos ao período correccionado em sua integralidade, não obstante os prazos registrados para a 2ª Vara do Trabalho ainda estarem acima da média das demais Varas. Segundo informações colhidas junto à unidade, o motivo da discrepância pode ter sido os períodos de gozo de férias pelas magistradas titular e auxiliar, quando ocorre audiências apenas em um turno.

Nesse sentido, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, com prazo exíguo a partir do protocolo da ação, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O índice médio de acordos realizados pelas 3 (três) Varas do Trabalho integrantes do CEJUSC de Aparecida de Goiânia, no período correccionado, é de 50,68%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a atuação do Centro Judiciário.

10 ESTATÍSTICA

Mês	Dias com audiência iniciais – 1º grau	Audiências /mês	Acordos / mês	Extinções de feito / mês	Soluções processos /mês	Valor	% Acordo	%Soluções
Novembro	18	127	40	4	44	R\$ 245.052,12	31,49%	3,15%
Dezembro	13	103	39	5	44	R\$ 651.614,80	37,86%	4,85%
Janeiro	19	82	23	3	26	R\$ 135.228,38	28,05%	3,66%
Fevereiro	20	233	71	15	86	R\$ 514.783,42	30,47%	6,44%
Março	18	199	48	9	57	R\$ 256.811,89	24,12%	4,52%
Abril	19	487	94	22	116	R\$ 487.093,21	19,30%	4,52%
Maio	22	437	121	33	154	R\$ 961.462,61	27,69%	7,55%
Junho	19	281	75	13	88	R\$ 371.327,00	26,69%	4,63%
Julho	23	331	74	17	91	R\$ 482.435,55	22,36%	5,14%
agosto	22	294	62	21	83	R\$ 325.640,25	21,09%	7,14%
setembro	21	325	63	22	85	R\$ 421.106,71	19,38%	6,77%
outubro	22	352	104	22	126	R\$ 575.941,99	31,52%	6,25%
Total período	236	3251	814	186	1000	R\$ 5.428.497,93		
Média/meses (12 meses)	19,67	270,92	67,83	15,50	83,33	R\$ 452.374,83	25,04	30,76

Analizados os dados estatísticos fornecidos pela unidade, constatou o Desembargador-Corregedor que, em média, são realizadas 14 audiências por dia. Durante o período correccionado, foram realizadas um total de 3.251 audiências, culminando em 814 processos com acordos homologados e 186 processos extintos. Ademais, o valor total dos acordos ao longo do período correccionado foi de R\$ 5.428.497,93 e o percentual de acordos foi de aproximadamente 25%, ressaltando que o índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

Durante o período correccionado, o CEJUSC de Aparecida de Goiânia participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo CNJ e CSJT, obtendo os seguintes resultados: **XIII Semana Nacional de Conciliação (5 a 9 de novembro de 2018)**: processos em pauta – 100; acordos realizados – 23; valores homologados – R\$ 262.286,54. **5ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (de 27 a 31 de maio de 2019)**: processos em pauta – 170; acordos realizados – 41; valores homologados – R\$ 1.038. 670,81. **9ª Semana Nacional de Execução Trabalhista (16 a 20 de setembro de 2019)**: processos em pauta – 48; acordos realizados – 16; valores homologados – R\$ 244.455,39.

O Desembargador-Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu à Excelentíssima Juíza Coordenadora, com auxílio do seu corpo de servidores, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

11 CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

11.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, **NÃO** são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias **NÃO** contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: ATOrd-0011028-23.2019.5.18.0082; ATOrd-0010538-98.2019.5.18.0082; ATSum-0010406-41.2019.5.18.0082; ConPag-0011399-21.2018.5.18.0082 e ATSum-0011346-40.2018.5.18.0082);

11.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constatou-se a utilização de conta **PARTICULAR** para pagamento dos acordos homologados (processos: ATSum-0011036-37.2018.5.18.0081; ATSum-0011083-74.2019.5.18.0081; ATSum-0011075-97.2019.5.18.0081; ATOrd-0011028-23.2019.5.18.0082; ATSum-0010406-41.2019.5.18.0082; ATSum-0011482-37.2018.5.18.0082; ATSum-0010964-10.2019.5.18.0083; ATSum-0010694-83.2019.5.18.0083 e ATSum-0011058-55.2019.5.18.0083);

11.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constatou-se que é lançado, no sistema PJe, o movimento “Homologada transação”, quando o movimento estatístico próprio é “Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença”, nos casos de acordo realizado na fase de execução ou após prolação de sentença, de modo que não retrata com exatidão o movimento processual fidedigno, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 49 do PGC e no artigo 26, inciso V, alíneas “b” e “f” da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011036-37.2018.5.18.0081; ATSum-0010200-30.2019.5.18.0081; ATSum-0010710-43.2019.5.18.0081 e ATOrd-0010953-21.2018.5.18.0081); e

11.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constatou-se a padronização das

atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: ATSum-0011036-37.2018.5.18.0081; ATSum-0010200-30.2019.5.18.0081; ATOOrd-0011028-23.2019.5.18.0082; ATOOrd-0010538-98.2019.5.18.0082; ATSum-0011346-40.2018.5.18.0082; ATSum-0011058-55.2019.5.18.0083; ATSum-0011154-70.2019.5.18.0083 e ATSum-0010973-69.2019.5.18.0083).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Os processos colocados em pauta no CEJUSC devem ser submetidos **exclusivamente** ao(s) magistrado(s) escalado(s) para atuar(em) na unidade no dia e turno da realização das audiências, preservando-se, na medida do possível, a observância ao princípio do juiz natural;

12.2 Que a Excelentíssima Juíza Coordenadora, com o auxílio da Secretária-executiva do CEJUSC, oriente os conciliadores atuantes no Centro a registrar integralmente em ata as informações constantes do **artigo 79 do PGC**, notadamente aquelas previstas no **§1º** (CPF/CNPJ das partes, etc.), salvo quando tais dados já estiverem presentes nos autos. Nada obstante, constatando o servidor a falta dos dados e não sendo possível colhê-los de imediato, o Juiz deverá garantir à parte prazo para apresentação dos documentos, sem prejuízo da continuidade da audiência, nos termos do **§3º** do referido artigo. Isso porque, a ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória;

12.3 Que os magistrados escalados para atuação no CEJUSC lá permaneçam até o término das audiências, abstendo-se de atuarem à distância. A Resolução nº 174/2016, do CSJT, que dispõe sobre a atuação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, à qual devem se submeter todos os órgãos aos quais atribuídas as atividades de mediação e conciliação na Justiça do Trabalho, dispõe em seu artigo 6º que: *“Os Tribunais Regionais do Trabalho criarão Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, unidade(s) do Poder Judiciário do Trabalho vinculado(s) ao NUPMEC-JT, responsáveis pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. § 1º. As*

*sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT **contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e advogados**, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante.*” Vê-se, portanto, que a presença física de magistrado na sede da unidade durante a realização das audiências é imposição que não admite qualquer tipo de contemporização e/ou flexibilização, não podendo ser suprida por posterior ratificação por magistrado dos atos então praticados, ou mesmo ter a supervisão física substituída por qualquer outra proporcionada por quaisquer meios telemáticos, ainda que seja por videoconferência;

12.4 A observância às disposições contidas nos **arts. 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas atas homologatórias de acordos, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apurado no **item 11.1 desta ata; e**

12.5 Que a unidade observe que o andamento correto a ser lançado no sistema PJe, nos casos de acordo realizado na fase de execução ou após prolação de sentença, é o movimento “Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença” e não “Homologada transação”, conforme verificado nos processos constantes do **item 11.3 desta ata.**

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Coordenadora, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A referida magistrada agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Aparecida de Goiânia estão sendo bem desempenhadas pela Juíza Coordenadora e sua equipe de servidores, com estrita observância dos prazos legais e regulamentares, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou todos os seus integrantes pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados;

13.2 Registrou, ademais, o Desembargador-Corregedor que, nesta data, tomaram posse as magistradas integrantes do Conselho Deliberativo do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Aparecida de Goiânia – CEJUSC APARECIDA DE GOIÂNIA, a saber: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, como Presidente do Conselho e Coordenadora do CEJUSC – Aparecida de Goiânia; ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR e NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, como representantes dos juízes titulares; e FERNANDA FERREIRA, como representante dos juízes substitutos. Esteve presente, ainda, o Dr. FRANCISCO SENA DA SILVA – OAB/GO – 27612 (Presidente da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia);

13.3 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Coordenadora, Fabíola Evangelista Martins, e a Secretária-executiva, Ioneci Maria de Abreu Guimarães, bem como todos os servidores do CEJUSC de Aparecida de Goiânia, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou a magistrada e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as

orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas do dia 19 de novembro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região